

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA SILVA LIMA ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, o Sr. **Marcus Perozini de Araújo**, brasileiro, Advogado e Pós -graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, inscrito no CPF sob o nº 112.453.657-46, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.704 - SSP/ES, Diretor Presidente em exercício, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SILVA LIMA ENGENHARIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Pedra do Sono, nº: 8, letra B, Manguinhos - Serra - Espírito Santo, CEP: 29.173-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.398.149/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Sampaio Lima**, portador do RG sob nº: 2047782 SSP/ES e CPF: 112.634.117-70, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, especialmente pelo previsto em seu Art. 121, e de acordo com os termos do **Processo nº 2024-X1B71**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 07/06/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 180 (cento e vinte) dias, iniciando-se em **01/03/2026** e findando em **28/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES
CONTRATANTE**

**SILVA LIMA ENGENHARIA
CONTRATADA**



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DP - CETURB - GOVES
assinado em 27/02/2026 12:11:51 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 25/02/2026 14:28:23 -03:00

PAULO SAMPAIO LIMA
CIDADÃO
assinado em 24/02/2026 14:43:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 12:11:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9R9MBG>

1.1 - Prorroga o prazo de vigência do convênio até o dia **20/10/2026**, de acordo com a Cláusula Quinta.

Da Ratificação

2.1 - As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 27/02/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1737470

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 041 - P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei Complementar n.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-MQQVG**.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados, com a finalidade de compor as respectivas **Comissões Julgadoras de Defesa Prévia** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

PRIMEIRA COMISSÃO JULGADORA DE DEFESA PRÉVIA - 1ª CJDP

Presidente:

Vinícius Vitório Lima.

Membros:

Liane Alves Pestana;

Marcelo Nunes Pina;

Mariana Carlos Ribeiro.

SEGUNDA COMISSÃO JULGADORA DE DEFESA PRÉVIA - 2ª CJDP

Presidente:

Vander Pereira Dias.

Membros:

Juliana Stocco Amorim;

Karina Gomes Jabour;

Rogéria Barbosa da Silva.

TERCEIRA COMISSÃO JULGADORA DE DEFESA PRÉVIA - 3ª CJDP

Presidente:

Gustavo Passos Leite da Silva.

Membros:

Nilton César Gonçalves;

Ariclenes Rene de Freitas;

Franco Ragassi.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1738015

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 039 - P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-H3GLH**.

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2.º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA CRUZ**, N.º Funcional **2903970**, do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Ref. **DER-01** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES).

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1738198

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 040 - P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-H3GLH**.

RESOLVE:

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46/94, **SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA CRUZ**, N.º Funcional **2903970**, para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Ref. **DER-01** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES).

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1738199

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2024

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: SILVA LIMA ENGENHARIA

Processo nº: 2024-X1B71

Objeto: Prestação de serviços de engenharia - elaboração dos projetos de acessibilidade para os terminais de integração do Município de Vila Velha. Modalidade de Contratação: Contratação Direta, art. 101, I do RILC.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01/03/2026 e findando-se em 28/08/2026.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Marcus Perozini de Araújo

Diretor Presidente em exercício

Protocolo 1737826